



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 17/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, Instituto Federal de Brasília, nomeado pela portaria nº 727, de 31 de julho de 2023, com publicação no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado preliminar da avaliação de prestação de contas do Edital nº 17/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Matrícula	PROJETO (S)	PENDÊNCIA	SITUAÇÃO
171038100026	Visita ao AquaRio e ao Museu do Amanhã	-	Aprovada
181032600133	Cavalgada Inclusiva	-	Aprovada
181036600046	Vivência Agroecológica II no Quilombo Kalunga	-	Aprovada
181038100046	Desenvolvendo Ideias com Arduino	-	Aprovada
182038100018	Parque Nova Nicolândia: entretenimento e entrosamento dos estudantes residentes do IFB Campus Planaltina	-	Aprovada
182038100033	Noite de jogos para alunos da residência estudantil do IFB - Campus Planaltina	-	Aprovada
191038100041	Visitação a Museus e AquaRio - RJ	-	Aprovada
201032600030	Arraiá do Campus Planaltina	-	Aprovada
201032600036	Noite do Vôlei - Aquisição de equipamentos	A prestação de contas não foi realizada. É necessário submeter a prestação de contas ou restituir o valor recebido, que totaliza R\$ 1.571,27, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).	Pendente
201032600038	7ª Fiesta de Los Muertos & Halloween	-	Aprovada
201032600060	Treinando para o futuro	-	Aprovada
201038100002	AGROcine IFB	A prestação de contas não foi realizada. É necessário submeter a prestação de contas ou restituir o valor recebido, que totaliza R\$ 2.400,00, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).	Pendente
201038100020	Visitas ao Zoológico de Brasília	-	Aprovada
201038100029	Visita ao Projeto Tamar em Vitória/ES.	-	Aprovada
201038100035	Pine Tree Farm - Passeio Educacional	Prestação de contas em fase de regularização.	Pendente

202034100063	Equonatalina 2022	-	Aprovada
212038100041	XIII Feira de Ciências do IFB – Campus Planaltina	-	Aprovada
212038600003	IFesta dos Aniversariantes do Mês da Residência Estudantil do IFB Campus Planaltina	-	Aprovada
221034230028	Grupo de dança Catira Mão Divina do IFB Campus Planaltina: oficinas e apresentações	A prestação de contas não foi realizada. É necessário submeter a prestação de contas ou restituir o valor recebido, que totaliza R\$ 2.168,00, por meio do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).	Pendente

## 2. Da prestação de contas, de acordo com o Edital nº17/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

2.1 A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Assuntos Estudantis - CAE.

2.2 Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos exclusivamente por notas fiscais (e suas respectivas cópias) numeradas por ordem cronológica, bem como por fotos da execução do projeto, cópia da lista de presença de participação em eventos (se for o caso), registros de divulgação das atividades previstas.

2.3 Deve ser solicitado ao estabelecimento ou prestador de serviço, na emissão da nota fiscal, a vinculação do CPF do estudante coordenador do projeto.

2.4 O relatório de prestação de contas (modelo constante no Anexo VIII), juntamente com todos os documentos comprobatórios referentes a utilização do recurso, deverá ser entregue à CAE, pelo estudante coordenador do projeto.

2.5 O estudante coordenador ou integrante do PINCEL que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios relacionados à assistência estudantil e/ou para participação em eventos técnico-científicos, e deverá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto, por meio de GRU.

2.6 Poderão ser custeados apenas materiais de consumo e/ou contratação de serviços especializados, devidamente comprovadas as aquisições/contratações por meio de nota fiscal.

2.7 Só poderão ser custeados gastos previstos no projeto.

2.8 Durante a execução do projeto, caso aconteçam imprevistos, casos fortuitos ou força maior, poderão ser realizadas alterações com as devidas justificativas.

2.9 Material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

2.10 Para prestação de contas de serviços prestados por pessoa física não contribuinte, como artesãos, profissionais autônomos ou microempreendedores individuais, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Avulsa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

2.11 Entregar relatório contendo, em linhas gerais, como foi a execução do projeto, elencando os principais resultados e dificuldades (ANEXO XI).

Os estudantes responsáveis pelos projetos classificados como "PENDENTE" devem regularizar a situação até o dia 12 de abril de 2024, mediante a entrega da prestação de contas. Esta documentação deve ser submetida exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/G3QbrvMb2c1ZYUQt5>.

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 14/03/2024 14:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530930

Código de Autenticação: 3fcb31166d



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural  
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900